



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.042/2020

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CONTA DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 8.987.179,18 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
002 – GESTÃO EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
2106 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.17	3.999.309,23
SOMA		

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - GESTÃO DO FUNDEB
2.059 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.18	77.000,00
SOMA		

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - GESTÃO DO FUNDEB
2.062 - FUNDEB 60% - CRECHE

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.18	78.235,24
SOMA		



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005 - GESTÃO DO FUNDEB

2.164 - FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.18	77.0000,00
SOMA		

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005 - GESTÃO DO FUNDEB

2.235 - FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.19	873.887,48
SOMA		873.887,48

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.220 – MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.22	7.515,22
SOMA		7.515,22

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2166 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.25	400.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.25	400.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.25	411.997,50
SOMA		1.211.997,50

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.46	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.46	200.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.46	20.000,00
SOMA		280.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2203 - Manutenção - Saúde Bucal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.46	100.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.46	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.42	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.46	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.42	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.46	200.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.42	5.000,00
SOMA		550.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE HANSENIASE

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.42	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.42	50.000,00
SOMA		53.000,00

3

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2172 - ASSISTENCIA A SAÚDE MENTAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.23	14.878,98
SOMA		14.878,98

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2177 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.46	65.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.46	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.46	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.46	20.000,00
SOMA		115.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2212 - MANUTENÇÃO DO CER

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.42	65.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.42	15.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.42	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.42	46.764,39
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.47	250.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.42	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.47	995.334,13
SOMA		1.389.098,52

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2203 - MANUTENÇÃO - SAÚDE BUCAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.47	50.000,00
SOMA		50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
2026 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.43	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.43	6.628,70
SOMA		26.628,70

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.150 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.29	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.29	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.29	10.000,00
SOMA		30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.038 - MANUTENÇÃO - CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMILIA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.29	20.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.29	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.29	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.29	10.000,00
Soma		50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.156 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.29	28.425,60
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.29	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.29	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.29	20.000,00
Soma		88.425,60

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
002 - GESTÃO EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA DA SINFRA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo	3.30	18.097,14
SOMA		18.097,14

TOTAL GERAL		8.987.179,18
--------------------	--	---------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro das Fontes de Recursos especificados no Anexo 12 do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 26 de março de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2.042/2020**, e que tem por súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CONTA DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos a apreciação dessa Casa de Leis proposta que versa sobre a autorização para utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício 2019, destinados a acobertar despesas importantes já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para os quais foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao efetuar a inclusão de despesas cuja fonte de recursos é o superávit financeiro do exercício anterior, estamos alocando o saldo de recursos financeiros disponíveis para utilização nas despesas do ano corrente.

A autorização para abertura deste CRÉDITO SUPLEMENTAR e no caso específico tem por finalidade a utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativamente as Fontes de Recursos descritas abaixo, uma vez que os mesmos, **somente sendo apurados no final do exercício, não podem ser previsto no Orçamento vigente:**

6

FR	Denominação	Valor R\$
3.17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.999.309,23
3.18	Transferências do FUNDEB – 60%	309.235,24
3.19	Transferências do FUNDEB – 40%	873.887,48
3.22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	7.515,22
3.23	Transferências de Convênios – Saúde	14.878,98
3.25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	1.211.997,50
3.29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	168.425,60
3.30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	18.097,14
3.42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	236.764,39
3.43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	26.628,70
3.46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – União	825.105,57
3.47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – União/Investimento	1.295.334,13
TOTAL		8.987.179,18

Esse procedimento torna-se imprescindível para que os recursos vinculados sejam aplicados na realização das despesas não fixadas no orçamento vigente, devendo



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

que os mesmos sejam suplementados na forma do que dispõe o Artigo 43, §1º, I, §2º da Lei Federal 4.320/1964.

Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista recursos que estão disponíveis, e que não precisam aguardar a arrecadação para que possam ser utilizados**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 31 de março de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal